



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.201/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.054.363,27 (UM MILHÃO, CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS, VINTE E SETE CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.477/2023 de 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.054.363,27 (UM MILHÃO, CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS, VINTE E SETE CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
05.01.04.122.0068.2 .012	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	RS 8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

06.01.12.361.0047.2 .018	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	RS 183.000,00
06.01.12.361.0047.2 .018	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	RS 17.200,00
06.01.12.361.0047.2 .019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	RS 5.250,00
06.01.12.782.0047.2 .021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1502	RS 160.000,00
06.02.12.365.0041.1 .017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	RS 65.300,00
06.02.12.365.0041.2 .017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	RS 3.250,00
06.05.27.812.0024.1 .051	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	RS 128.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07.01.10.301.0029.2 .150	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ O GRATUITA	1500	RS 273.000,00
07.01.10.301.0029.2 .150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	RS 112.000,00
07.02.10.303.0088.2 .035	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ O GRATUITA	2600	RS 17.713,27
07.02.10.305.0089.2 .048	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	RS 500,00
07.02.10.305.0089.2 .048	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	RS 500,00
08.01.04.122.0096.2 .050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	RS 23.000,00
09.01.20.122.0052.2 .054	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	RS 10.160,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

09.01.20.122.0052.2 .054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 36.490,00
10.01.08.122.0029.2 .061	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1662	R\$ 10.000,00
10.01.08.122.0029.2 .061	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1662	R\$ 1.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.06.182.0048.1 .103	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 5.000,00
04.01.04.123.0012.2 .010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1502	R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

04.01.04.123.0012.2 .010	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1502	RS 100.000,00
05.01.15.451.0008.1 .014	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	RS 5.000,00
05.01.15.451.0008.2 .016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	RS 3.000,00
06.01.12.361.0047.2 .018	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1502	RS 5.000,00
06.01.12.361.0047.2 .018	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1502	RS 5.000,00
06.04.12.122.0010.2 .041	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1501	RS 700,00
06.05.27.812.0024.1 .051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	RS 27.000,00
06.06.12.364.0050.2 .030	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1500	RS 188.300,00
06.06.12.364.0050.2 .030	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	RS 269.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07.01.10.301.0029.2 .150	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO O POR TEMPO DETERMINAD O	1500	RS 129.000,00
07.01.10.301.0029.2 .150	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1502	RS 10.000,00
07.01.10.301.0029.2 .150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1502	RS 10.000,00
07.01.10.301.0029.2 .150	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1502	RS 10.000,00
07.02.10.303.0088.2 .166	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2602	RS 17.713,27
07.02.10.305.0089.2 .048	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	RS 500,00
07.02.10.305.0089.2 .048	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621	RS 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

08.01.04.122.0096.2 .215	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	RS 23.000,00
09.01.20.122.0052.2 .054	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO S E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	RS 8.450,00
09.01.20.122.0052.2 .054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	RS 3.200,00
09.03.18.542.0063.2 .070	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇ ÕES	1500	RS 5.000,00
10.01.08.122.0029.2 .061	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1662	RS 1.000,00
10.01.08.244.0074.1 .030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1662	RS 10.000,00
12.01.28.843.105.0. 001	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1500	RS 164.000,00
12.01.28.843.105.0. 001	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1500	RS 33.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 5 de Novembro de 2024

Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal